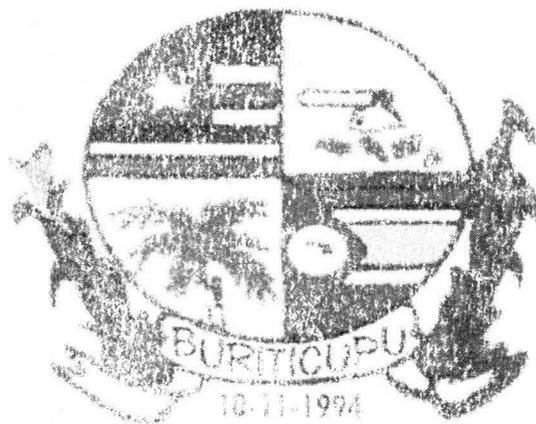




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO	N.º
PMB – MA	1704003-2023-SEMDESTES



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

EMPENHO DE DESPESA	
NÚMERO: 045/2023- SEMDESTES	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL
	CREADOR: JOSE ALEXANDRE COSTA DA CUNHA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **17 de abril de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1704003-2023-SEMDESTES**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para aluguel social, credor: JOSE ALEXANDRE COSTA DA CUNHA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu – MA, 17 de abril de 2023.

Midian Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de
Documentos e Protocolo



Nº FOLHAS 02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A Excelentíssima Senhora

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria.

Assunto: **Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **locação de imóvel para aluguel social** para moradia da família da Senhor(a) **SÓLOANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, certidão de Nascimento nº **0446053620125 SESP/MA** e CPF nº **610.611.853-11**, Vulnerabilidade social, conforme consta do Relatório Social Nº 104/2023-SEMUHAB.

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu – MA, 17 de abril de 2023.

Valderi Torres
Secretário Municipal de Habitação
Portaria nº022/2021

Secretário Municipal de Habitação
Portaria nº022/2021

RELATÓRIO SOCIAL Nº 104/2023

Buriticupu/MA, 15 de abril de 2023

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

USUÁRIO(A): Solange Conceição dos Santos
CPF: 610.611.853-11
RG: 0446053620125
IDADE: 30 anos
ENDEREÇO: Rua Padre José Ivo, SN, Terra Bela, Buriticupu/MA,
CONTATO: (62) 99518-0788
ASSUNTO: Situação de Risco Social e Vulnerabilidade Socioeconômica

O Setor Social da Secretaria Municipal de Habitação vem por intermédio deste relatório, informar sobre o contexto socioeconômico e familiar da Sr.^a Solange Conceição dos Santos (gestante). O núcleo familiar em questão é unipessoal.

A supracitada faz uso de substâncias psicoativas, tem uma filha, A.C.C.S. (2 anos), que está sob responsabilidade da avó materna.

Com relação à questão da moradia, se encontrava em situação de rua. Por estar gestante tornou inviável a tentativa de internação para tratamento segundo informado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A presente demanda chegou por meio de Relatório Informativo 36/2023 do CREAS, que solicita em caráter de urgência o aluguel social.

É mister informar que, a Sr.^a Solange não tem renda, encontra-se em situação de risco social e vulnerabilidade socioeconômica, que devido os fatos relatados foi locada de imediato em um imóvel localizado na Rua Padre José Ivo, SN, Terra Bela, Buriticupu/MA, desde o dia 05 do corrente mês, o imóvel é construído de tijolos, coberto de telha cerâmica, composto por dois cômodos uma sala e um banheiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Nº FOLHAS

04

Parecer Social – Diante das informações colhidas e expostas, conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, com fulcro no Decreto 6.307/07, expresse esse parecer favorável a inserção da família em aluguel social, uma vez que se encontra em situação de risco social e vulnerabilidade socioeconômica. Ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA que mantenha o comprometimento com o pagamento do aluguel social da família, durante 06 (seis) meses, visto o estado de vulnerabilidade social.


Francilda Sousa Gomes
Assistente Social
CRESS N° 06318-2º Região / MA

Francilda Sousa Gomes

Assistente Social-CRESS N° 06318- 2º Região/MA
Secretaria Municipal de Habitação



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

Nº FOLHAS 05

AGÊNCIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 160.77824.72-1

6104670 0040 MA

Severina Conceição dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR



SEVERINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

FRANCISCO TRINDADE DOS SANTOS
ANTONIA DA CONCEIÇÃO
NASCIMENTO.....: 24/04/1993 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: BURITICUPU - MA
DOCUMENTO.....: C. I. 0446053620125 04/04/2012 SESP MA
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 610.611.853-11 CNH.....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/MA 19/02/2014

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Nº FOLHA 06
40



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **610.611.853-11**

Nome: **SOLANGE CONCEICAO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **24/04/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/04/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:57:45** do dia **12/05/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **66BE.AE9B.30FD.0162**





OFICIO Nº 36/2023 – CREAS

Buriticupu - MA, 25 abril de 2023.

Nº FOLHAS 07

Destinatário: Secretaria Municipal de Habitação
Para: Valderi Torres

Senhor Secretário,

Venho por meio deste expediente, encaminhar relatório informativo Nº 36/2023 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, referente ao contexto sociofamiliar da usuária **Solange Conceição dos Santos**.

Sem mais para o momento, reintegration votos de estima e considerações.

Respeitosamente,

Loiane de Sousa Lima
Coordenadora do CREAS
Portaria Nº 381/2021

Loiane de Sousa Lima
Assistente Social
CRESS 8716 – 2ª Região – MA
Coordenadora-CREAS
Port 381/2021

Buriticupu - MA, 24 de abril de 2023.

RELATÓRIO INFORMATIVO 36/2023

Ao Secretário Municipal de Habitação.

Sr. Valderir Silva Torres

Destinatário: Secretaria Municipal de Habitação de Buriticupu - MA

Finalidade: Informar necessidade de aluguel social para uma família acompanhada por esta instituição CREAS.

Técnica: Jeane do Nascimento da Silva (Assistente Social, CRESS nº 4.770, 2ª Região/MA).

Esta instituição, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social vem por meio deste, informar a Secretaria Municipal de Habitação de Buriticupu – MA, sobre necessidade de aluguel social para a família da Sr.^a **Solange Conceição dos Santos** (DN: 24/04/1993), conhecida como Bia, sendo a mesma genitora da criança **Antonia Cecilia Conceição dos Santos** (DN: 19/10/2020), que em razão de a genitora colocar a filha em risco, a criança se encontra sob responsabilidade da avó materna, a Sr.^a **Antonia da Conceição**, residente na Avenida Davi Alves Silva, nº 35, bairro Terra Bela, em frente ao ponto de vans. Informo que a genitora faz uso abusivo de substâncias psicoativa, que houve tentativa de internação da mesma para tratamento, porém até o momento não teve êxito, ela foi para ser internada em São Luís, mas retornou logo em seguida. Telefone da Sr.^a Solange: (62) 99518-0788.

Destaco, portanto, que Solange residia em uma quitinete localizada na Rua Santa Rita, bairro Terra Bela e, diante da situação da internação que foi a São Luís, a mesma ficou sem ter onde morar, se encontra sem residência.

Diante da situação apresentada, solicita-se que seja providenciado aluguel social para a Sr.^a Solange com o máximo de urgência possível.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 24 de abril de 2023.



Jeane do Nascimento da Silva
Assistente Social - CRESS Nº 4.770, 2ª Região/MA
Instituição - CREAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO Sr. JOSE ALEXANDRE COSTA DA CUNHA

CPF: 861.153.833-15

ENDEREÇO: Rua Principal, SN, Vila Piçarreira

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na Rua Pe. José Ivo, SN, Terra Bela, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agência / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

Buriticupu – MA, 17 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Buriticupu - MA, 15/04/2023

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI969169795



Jose Alexandre Costa da Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 067442152018-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2018

NOME JOSÉ ALEXANDRE COSTA DA CUNHA

FILIAÇÃO RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA E RAIMUNDA NUNES COSTA

NATURALIDADE BURITI - MA DATA DE NASCIMENTO 05/10/1958

DOC ORIGEM NASC. N.5515 FLS.64 LIV.A 29

CPF 861153833-15
SAO LUIS-MA
P-024

Lucio Flauto Calcante
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ ALEXANDRE COSTA DA CUNHA

DATA DE NASCIMENTO

05/10/1958

Nº INSCRIÇÃO

0167 4568 1104

D.V.

ZONA

095

SEÇÃO

0067

MUNICÍPIO / UF

BURITICUPUMA

DATA DE EMISSÃO

22/11/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE

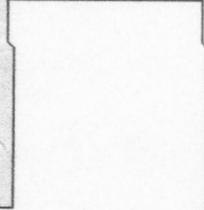
Lucio Flauto Calcante

JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Jose Alexandre Costa da Cunha
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Nº FOLHAS 12
X

bradesco

POUPCARD



4380 1046 1000 7157

01/28

VÁLIDO ATÉ

JOSÉ ALEXANDRE COSTA DA CU

VISA



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd 525, nº 100
Loteamento Orlândia Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.51511-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL POMO-FA TENSÃO NOMINAL: 230 V - 60 HZ INSTALAÇÃO: 41829527
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda UL/SEQ: BT278006-3090
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

FRANCISCA GORETTE SILVA BASTOS

R. PRINCIPAL S/O VILA PICARETINA VILA PICARETINA PICA
REI TEA CEP: 65.393-000 BURELUCUPI - MA
TEL: (98) 331.0111

Para atendimento,
Informe este número.

Conta Contrato

41829527

Parcelo de Negócio

4795199

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
04/2023	R\$ 109,22	17/05/2023



NOTA FISCAL N. 0118/2432 - SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 12/04/2023
consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe.com.br/sers/rps.gov.br/03e/cConsulta>
Chave de acesso:
212303062779300015110000138774320006/20230
EMISSÃO EM: COMPLETA
pendente de autorização

* Períodos: Band. Tarif.: Venda: 14/03 - 12/04 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 30,50

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/03/2023	12/04/2023	30	12/05/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	30	0,271000	0,305950	0,33	1,63	8,13
Consumo (kwh)	70	0,465000	0,353134	1,33	6,51	32,55
Consumo (kwh)	43	0,697674	0,529686	1,23	6,00	30,00
Benefício Tarifário Bruto					1,64	8,04

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Líquido	30,50
Cap-Ilum Pub Pref Unic	28,86

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	119,24	20,0000	23,85
PIS	88,68	0,9105	0,80
COFINS	88,68	4,2002	3,73

Reserva ao Fisco

RESERVA DO FISCO - RESERVA DO FISCO 10% 74

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
1102449418	Consumo	Ativo Total	8.529	8.672	1,00	143

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3102/22	12/04/2023	16191754257

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Compra de

RECIBO 14



Nº FOLHAS

15
X

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel** da Sra. **JOSE ALEXANDRE COSTA DA CUNHA**, localizado na Rua Pe. José Ivo, SN, Terra Bela, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a). SOLOANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social Nº 104/2023-SEMUHAB.

Buriticupu -- MA, 20 de abril de 2023

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
P.O. 1000

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Nº FOLHAS 16
1/1

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



Nº FOLHAS *7*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua Padre José Ivo, s/n, Terra Bela – Buriticupu-Ma

O presente “Laudo de Vistoria” foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu-Ma.

E o mesmo passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 20/04/2023, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (X) bom () regular () mau
() excelente

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Cozinha, existem danos
- 04 - Outras dependências, existem danos
- 05 - Nas dependências externas, existem danos

(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM

() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Tetos bons
- b) Paredes boas
- c) Portas boas
- d) Janelas boas
- e) Pintura em bom estado de conservação.

(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
() SIM

() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
(X) NÃO

Ellen Kallwana Moura Vieira



Nº FOLHA 16
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

SALA: Em bom estado.
Piso: não possui.
Porta, janela, rodapé: em bom estado.
Pintura: em bom estado.

BANHEIRO: em bom estado.
Azulejo: não possui.
Piso: cerâmica, não possui.
Pia, descarga, vaso sanitário: em bom estado.
Porta: em estado regular.
Chuveiro: em estado regular.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em bom estado de conservação e funcionamento.

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 2 CÔMODOS, SENDO: 1 SALA E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRA SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO A VALOR DE ALUGUEL AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes.

Ellen Kellwana Moura Reis



Nº FOLHA 19
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA, 20 de abril de 2023

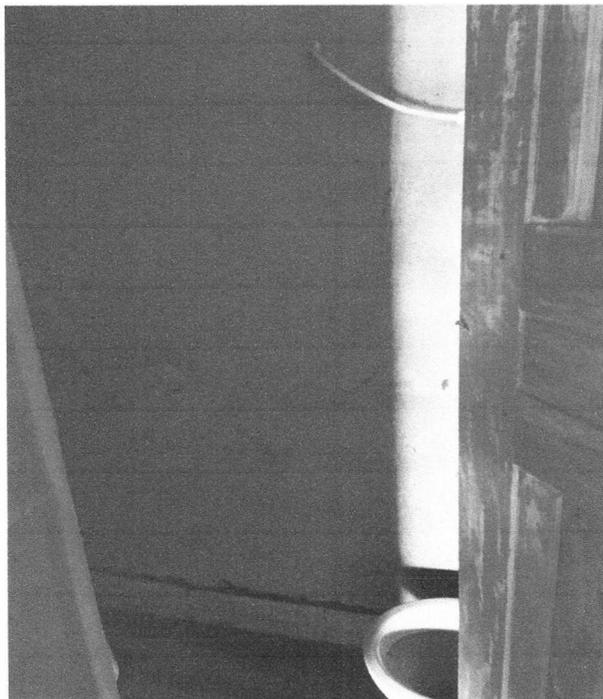
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

Ellen Kallwana Moura Vieira
Engenheira Civil
CREA-MA 111979082-4
Ellen Kallwana Moura Vieira
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111979082-4

Ellen Kallwana Moura Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



BANHEIRO



PPFOLHAS 22
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.

Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípua do objeto;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.



Nº FOLHAS 23
A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na Rua Pe. José Ivo, SN, Terra Bela, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). SOLOANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador(a) do RG: 0446053620125 SESP/MA e CPF: 610.611.853-11. Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais.**

Buriticupu/MA, 20 de abril de 2023.

Ellen Kaliwana Moura Vieira

ELLEN KALIWANA MOURA VIEIRA
Presidente

Luis Vieira da Silva

LUIS VIEIRA DA SILVA
Membro

Iris Teixeira de Alencar

IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR
Membro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ao

Setor de Execução Contábil

Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, deste município vem solicitar ao **Departamento de Contabilidade**, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o **valor global estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** com vistas à realização de procedimento para **locação de imóvel para Aluguel Social**. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária** para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo Nº **1704003-2023-SEMDESTES**.

Atenciosamente,

Buriticupu – MA, 20 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



Nº FOLHAS 27
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, neste ato representado pela ORDENADORA DE DEPESAS Senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1704003/2023-SEMDESTRES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 20 de abril de 2023.

[Handwritten signature]
José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/0-7
Diretor Interino de Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: _____ / _____ / _____

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Assinatura
Portaria n.º 003/2021



Nº FOLHAS 28
1a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria da Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 11 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 – MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Buriticupu - MA, 20 de abril de 2023.


José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/O-7
Diretor Interino do Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

Nº FOLHAS 29
10

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

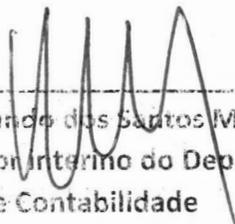


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de imóvel para Aluguel Social , SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 20 de abril de 2023.



José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Interino do Dep.
De Contabilidade
Portaria Nº 076/2022



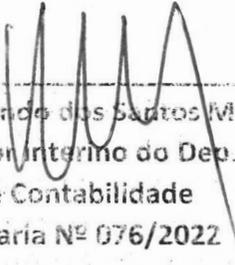
Nº FOLHAS 30
18

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Aluguel Social, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 20 de abril de 2023.



José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Interino do Dep.
De Contabilidade
Portaria Nº 076/2022



Nº FOLHAS 31
8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Locação de Imóvel para Aluguel Social**. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 24 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. de Planejamento Social
Trabalho Social
Buriticupu - MA

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas



Nº FOLHAS 32

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Buriticupu - MA, 24 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenv. Social e Economia Solidária
Trabalho e Cidadania
Buriticupu - MA

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº **1704003-2023-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 25 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 34

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1704003-2023-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

01. Objeto: Locação de imóvel para Aluguel Social

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

02. Valor Total Estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 25 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

BURITICUPU

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023-SEMDSTES

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a **Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA.**

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela Sr(a). **JOSE ALEXANDRE COSTA DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 067442152018-6 SSP/MA e CPF nº 861.153.833-15**, o qual importa em **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 25 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 36
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

À
Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 1704003-2023-SEMDESTES
N.045/2023-SEMDESTES**

Buriticupu-MA, 26 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 045/2023-SEMDESTES, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para Aluguel Social**.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenv. Social, Trabalho e Econ. Solidária

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Minuta do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O(A) LOCADOR(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº: 17.594.076/0001-95 com sede Rua São Raimundo nº 1 - CENTRO, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (portaria nº XXXXXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX), Secretária Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e (portaria nº XXXXX/XXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX) Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada LOCATÁRIO e, do outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na 17 de abril de 2023, doravante denominado (a) LOCADOR(A), resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXXXXX, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social, localizado: XXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se à Locação do imóvel para Aluguel Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante XXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

- 4.1. O aluguel do imóvel, objeto desta locação, será de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) por mês, totalizando R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) como valor global do Contrato, cuja duração será de XX (XXXX) meses, a ser creditado na Agência: XXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXX, Banco XXXXXXXX.



Nº FOLHAS 38

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejarem;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas as partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES: Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu – MA, XX de XXXXX de 2021.

Locatário (a)

Locador (a)



Nº FOLHAS 21
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 1704003/2023-SEMDESTES

Dispensa de Licitação nº: 045/2023-SEMDESTES

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Objeto: Locação de imóvel para aluguel social.

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de imóvel para aluguel social. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do contrato ao final de 06 (seis) meses**, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA**, inscritas no **CREA/MA sob o nº 111979082-4**; e **LORRANA LYS NEVES FORTE**, inscrita no **CREA/MA sob o nº 111848015-5**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 26 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS 42
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na **Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013**, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022**.

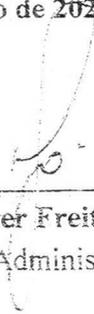
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação "**Assessoria Jurídica - ASSJ**", junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



Nº FOLHAS 43
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

À Excelentíssima

Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 045/2023-SEMDESTES**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 26 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria nº 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS 44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2023-SEMDESTES

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social;

PROC. ADM. N.º: 1704003-2023-SEMDESTES

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 06(seis) meses, a ser creditado na Agência: BRADESCO; AG 1046-4; C 1000715-1

NOME DO CREDOR: JOSE ALEXANDRE COSTA DA CUNHA;

CPF Nº: 861.153.833-15;

ENDEREÇO CREDOR: Rua Principal, SN, Vila Piçarreira, CEP: 65.393-000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Pe. José Ivo, SN, Terra Bela, CEP: 65.393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Aluguel Social para o Sr.(a) SOLOANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

Buriticupu (MA), 27 de abril de 2023.


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 49

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº 045/2023-SEMDESTES, datado de 27 de abril de 2023 no Muro de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, 27 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Port. e nº 001.502/23

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 46
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. JOSE ALEXANDRE COSTA DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 067442152018-6 SSP/MA e CPF nº 861.153.833-15, residente e domiciliado na Rua Principal, SN, Vila Piçarreira, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1704003-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 045/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 27 de abril de 2023.


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

1901.082420030.2.136 Residência Inclusiva, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.761,80. **VIGÊNCIA:** com início na data de 20 de Junho de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr^a. **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, pela Contratante e a Sr. **Thiago Vyctor Leão Cavalcante**, pela contratada. Buriticupu/MA, 20 de junho de 2023. **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230702/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230702/2023 – Processo Administrativo nº 1206002/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e o Sr. Jackson de Jesus da Silva inscrito no CPF: 615.919.933-18. OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu – MA. **VIGENCIA:** a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.839,28 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). **PODER:** 02 **PODER EXECUTIVO ORGÃO:** 07 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO UNIDADE:** 07 **01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 17.512.0013.2.064.0000 – **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.** Dispensa de Licitação nº 004/2023, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Buriticupu - MA, 22 de junho de 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA. SR. AFONSO BARROS BATISTA, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA, CONTRATANTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023-SEMDESTES. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. JOSE ALEXANDRE COSTA DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 067442152018-6 SSP/MA e CPF nº 861.153.833-15, residente e domiciliado na Rua Principal, SN, Vila Piçarreira, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1704003 -2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 045/2023 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores

alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 27 de abril de 2023. **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. Eu Sr. Bruno de Arruda Silva, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de Inexigibilidade 006/2023, constante do presente processo administrativo 1206001/2023, para autorizar a contratação da empresa **CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.942.180/0001-00**, na forma do art.13, III e V e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para execução do objeto Inscrição de 2 (dois) servidores para participação do 1º Simpósio Nacional de Advogados e Procuradores de RPPS da ANEPREM/ICDS que será realizado nos dias 24 e 25 de agosto no Rio de Janeiro, para atender às necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, no valor total de **R\$ 1.794,00 (mil setecentos e noventa e quatro reais)**, referente a inscrição de 02 (dois) servidores. **Buriticupu - MA, 22 de junho de 2023.** Bruno de Arruda Silva, **Presidente do IPSEMB**, Portaria 039/2021.

Nº FOLHAS 07

A

